



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## EDITAL

### INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2022 - VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA/SJBA

A MM. Juíza Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa, Roseli de Queiros Batista Ribeiro, nos termos do artigo 13, III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66; do artigo 20 da Resolução 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal; dos artigos 96 a 103 do Provimento Coger 10126799, de 19 de abril de 2020; da Circular Coger 23/2021 (14716186), de 21 de janeiro de 2022, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região, do Edital 14531067, de 29 de novembro de 2021 e do Edital 14898373, de 27 de janeiro de 2022, ambos da DIREF-SJBA,

**FAZ SABER** a todos os interessados, principalmente aos Senhores Advogados e Procuradores que militam neste foro, que será realizada a **Inspeção Ordinária Anual** nos serviços a cargo da Vara Única da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa - BA

**PERÍODO DE INSPEÇÃO: 14 a 18 de março de 2022**, na sede deste Juízo, durante o horário normal de expediente.

#### PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

1. Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal no município de Bom Jesus da Lapa, a Advocacia-Geral da União no Estado da Bahia, a Defensoria Pública da União no Estado da Bahia e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Bahia e Subseção de Bom Jesus da Lapa, para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, que ocorrerão exclusivamente na modalidade remota;

2. Serão examinados 10% do acervo processual em tramitação total, respeitando-se o limite máximo de 300 processos e excluídos aqueles:

a) sobrestados ou suspensos nos termos dos artigos 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;

b) apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento;

c) que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou acórdão ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais;

d) distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;

e) com audiência designada ou incluídos em pauta;

f) que aguardam pagamento de precatório;

3. Os prazos processuais ficarão suspensos entre 14 a 18 de março de 2022, se não houver prorrogação. Caso seja prorrogado o período da inspeção, a suspensão se estenderá até o último dia do período prorrogado;

4. Não haverá interrupção da distribuição, devendo o Juiz Federal, nas hipóteses de perecimento de direito ou em outra situação que recomende a sua atenção imediata, apreciar os pedidos urgentes;

5. As partes e interessados poderão tratar de assuntos relacionados à inspeção e apresentar sugestões e reclamações que entenderem cabíveis por meio do endereço eletrônico [01vara.bmp@trfl.jus.br](mailto:01vara.bmp@trfl.jus.br).

Publique-se. Afixe-se. Inclua-se no Mural Virtual da unidade. Cumpra-se.

Bom Jesus da Lapa, data da assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

Roseli de Queiros Batista Ribeiro

**JUÍZA FEDERAL TITULAR DA VARA ÚNICA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA - BA**



Documento assinado eletronicamente por **Roseli de Queiros Batista Ribeiro, Juíza Federal**, em 11/02/2022, às 11:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14991498** e o código CRC **C8A76048**.